



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

DESPACHO

Processo Administrativo nº 68/2026

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de câmaras fria refrigeradores de vacina para atender as demandas das unidades de saúde.

Ao Departamento Jurídico,

Encaminham-se os autos para **análise e manifestação jurídica quanto à necessidade de retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2026.**

Após a publicação do instrumento convocatório, verificou-se que, por equívoco material, foi estabelecido prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação das propostas, quando, para a presente contratação de serviços, deve ser observado o prazo mínimo de **10 (dez) dias úteis**, nos termos do **art. 55, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Diante disso, pretende-se promover a **retificação do edital e a alteração da data da sessão pública**, de modo a assegurar o cumprimento integral do prazo legal, bem como os princípios da publicidade, isonomia, competitividade e segurança jurídica.

Assim, encaminham-se os autos a esse Departamento Jurídico para **análise quanto à regularidade da providência e, se de acordo, manifestação quanto à minuta do Aviso de Retificação**, especialmente quanto à necessidade de reabertura integral do prazo legal e demais medidas decorrentes.

Após a manifestação jurídica, retornem os autos para as providências administrativas cabíveis.

Santa Mercedes/SP, 17 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAIANE DO NASCIMENTO IDALGO
Data: 17/08/2026 13:55:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAIANE DO NASCIMENTO IDALGO
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise da fase preparatória de licitação para aquisição de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de câmaras fria refrigeradores de vacina para atender as demandas das unidades de saúde.

Referência: Processo Licitatório nº Pregão Eletrônico nº 039/2026, Processo nº 068/2026
RETIFICADO

I. RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP pretende realizar licitação para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de câmaras fria refrigeradores de vacina para atender as demandas das unidades de saúde. Este parecer jurídico visa analisar a conformidade dos documentos e procedimentos da fase preparatória da licitação com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

II. ANÁLISE JURÍDICA

Fase preparatória da licitação (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A fase preparatória da licitação compreende o interesse público na contratação, a partir do estudo técnico preliminar, seguindo com a definição do objeto por meio do termo de referência com vistas a atender uma necessidade pública, a definição das condições de execução e pagamento, o orçamento e a composição dos preços, prosseguindo com a elaboração e publicação do edital, minuta de contrato, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, definindo-se, ainda, a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

A análise documental demonstra que todos esses elementos foram devidamente elaborados e apresentados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

Estimativa de preços (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de preços foi realizada de acordo com os métodos permitidos pela legislação, utilizando pesquisa de mercado, além de consultas a portais oficiais de preços e tabelas de preços públicos. O valor estimado para a aquisição está em conformidade com os preços praticados no mercado, garantindo a economicidade da contratação.

Estudo técnico preliminar (Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base nas necessidades específicas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP. O ETP inclui a descrição detalhada do objeto, a justificativa da necessidade da contratação, os requisitos de desempenho e qualidade dos itens, e as alternativas de solução.

Termo de referência (Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

O Termo de Referência, documento fundamental para a instrução do processo licitatório, foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, contemplando a descrição do objeto, especificações técnicas, quantidades, cronograma de entrega, critérios de aceitabilidade e condições de pagamento. A análise indica que o Termo de Referência está bem estruturado e atende aos requisitos previstos na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Edital (Art. 25 da Lei nº 14.133/2021)

O Edital de licitação foi minuciosamente examinado e contém todas as informações necessárias, incluindo a definição do objeto, as condições de participação, a forma de apresentação das propostas, os critérios de julgamento, as condições contratuais e os prazos. O Edital está em conformidade com os princípios da publicidade, competitividade, e igualdade de condições para todos os participantes. **Contudo, observa-se, que equivocadamente constou o prazo de 08 (oito) dias úteis, quando o correto seria 10 (dez) dias úteis, por força de norma cogente prevista no art. 55, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais para contratações públicas no âmbito municipal.**

Minuta do contrato (Art. 92 da Lei nº 14.133/2021)

A minuta do contrato, elaborada conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, contempla todas as cláusulas obrigatórias, incluindo as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, as condições de pagamento, as responsabilidades das partes, e as garantias contratuais. A minuta está adequada e proporciona segurança jurídica para a Administração Pública.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que o Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2026 foi publicado com prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação das propostas, em desconformidade com o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis estabelecido pelo art. 55, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, opina-se pela retificação do instrumento convocatório, com a consequente alteração da data da sessão pública, de modo a assegurar o integral cumprimento do prazo legal.

A retificação deverá ser divulgada na mesma forma de publicação adotada para o edital original, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se aos interessados o prazo legal integral para apresentação das propostas.

Considerando que a providência decorre exclusivamente da necessidade de correção do prazo inicialmente estabelecido, ficam mantidas as demais disposições do edital e de seus anexos que não forem expressamente alteradas pela retificação.

Santa Mercedes, 17 de agosto de 2026.



Marcelo Cocato Steluti
Procurador (a) Jurídico (a) Municipal
OAB/SP nº 463.682



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 68/2026

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de câmaras fria refrigeradores de vacina para atender as demandas das unidades de Saúde.

Vistos.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2026 foi publicado com prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação das propostas;

Considerando que, nos termos do **art. 55, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, deve ser observado o prazo mínimo de **10 (dez) dias úteis** para a apresentação de propostas, nas licitações destinadas à contratação de serviços, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou maior desconto;

Considerando a necessidade de assegurar a observância dos princípios da **legalidade, publicidade, isonomia, competitividade e segurança jurídica**;

Considerando, ainda, o **Parecer Jurídico do processo nº 68/2026**, que opinou pela retificação do instrumento convocatório e pela alteração da data da sessão pública, com a observância do prazo legal;

DECIDO:

I – ACOLHER o Parecer Jurídico do processo nº 68/2026, adotando seus fundamentos como razão de decidir;

II – DETERMINAR a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2026, exclusivamente quanto ao prazo para apresentação das propostas e à respectiva data e horário da sessão pública, a fim de assegurar o prazo mínimo de **10 (dez) dias úteis**, na forma do art. 55, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – DETERMINAR que a retificação seja divulgada na mesma forma de publicação do edital original, observando-se o disposto no **art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**;

IV – MANTER inalteradas as demais disposições do edital e de seus anexos que não forem expressamente modificadas pela presente retificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

V – DETERMINAR ao setor responsável pela condução do certame que proceda às providências necessárias à publicação da retificação e à atualização da data da sessão pública no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Mercedes/SP, 17 de agosto de 2026.

VALDIR
VERONA:01
771430885

Assinado de forma
digital por VALDIR
VERONA:01771430
885
Dados: 2026.08.17
14:02:00 -03'00'

VALDIR VERONA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP